

LEI 751/2006, de 20 de dezembro de 2006.

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal 703/2005, para fins que se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal 703/2005, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Orçamento anual do Município de Barreiras, para o exercício de 2006 que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outras ou de órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 52% (cinquenta e dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, respeitadas as determinações previstas no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 2º - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2006.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
2ª Secretária